



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA  
Estado de São Paulo

Ofício nº 801/2021 – CM

Garça, 12 de novembro de 2021.

Requerimento nº 1207/2021  
Vereador: Pedro Santos  
Assunto: Informações em relação à barraca de doces montada no Lago Artificial.

Senhor Presidente,

Em atenção ao contido no expediente supra o Secretário Municipal de Comunicação e Eventos informou que:

- 1) Sim, a solicitação cumpriu os trâmites legais e foi realizada pela ferramenta digital 1Doc, de acordo com cópia em anexo;
- 2) Sim, todas as taxas de utilização do espaço foram pagas, de acordo com cálculo feito pela Departamento de Fiscalização de Posturas. Cópias do cálculo, da guia emitida pela Prefeitura e do pagamento realizado estão nos anexos;
- 3) Não há legislação que impeça qualquer comerciante de montar um comércio ambulante, desde que recolha as taxas municipais referentes. Vale ressaltar, ainda, que o prazo de utilização do espaço neste caso da barraca da cocada é de 30 dias, que deve se encerrar no dia 26 de novembro. Para colaborar com as obras assistenciais do Município, o empresário responsável pela barraca fez uma doação de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao Fundo Social de Garça.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
**RAFAEL JOSÉ FRABETTI**  
Câmara Municipal de Garça  
NESTA